



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 563

Araporã – MG 23 de Janeiro de 2020.



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG
 Contratado: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo contratual por igual período de 12 (doze) meses, bem como aditamento de valor contratual correspondente ao semestre totalizando R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, objeto do contrato n.º 005/2018 que trata da AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO).
Valor aditamento: VALOR GLOBAL contratual permanece inalterado
 Dotação Orçamentária: 02.12.02.2013.12.361.0030.3.3.90.30.00
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima do instrumento contratual.

Distrito de Coqueiros, Luziânia - Rua José Teófilo Torres, 58 - Araporã/MG - CEP 35.436-000 - Fone: (34) 3394-9614 - contabilidade@arapora.mg.gov.br



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG
 Contratado: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA
Objeto: Aditamento para remanejamento e adequação de itens do material didático objeto do contrato n.º 005/2018 que trata da AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO), nas seguintes especificações e valor:

ITEM	ALUNOS 2018	ALUNOS 2019	ESPECIFICAÇÃO	Valor anual unitário por aluno R\$	Valor alterado do item R\$
1	110	115	Ensino Fundamental - 1º ano	350,00	40.250,00
2	128	131	Ensino Fundamental - 2º ano	350,00	45.850,00
3	128	114	Ensino Fundamental - 3º ano	350,00	39.900,00
4	133	122	Ensino Fundamental - 4º ano	350,00	42.700,00
5	114	126	Ensino Fundamental - 5º ano	350,00	44.100,00
TOTAL	608 alunos	608 alunos	VALOR GLOBAL		212.800,00

Valor aditamento: VALOR GLOBAL contratual permanece inalterado
 Dotação Orçamentária: 02.12.02.2013.12.361.0030.3.3.90.30.00
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima do instrumento contratual.

Distrito de Coqueiros, Luziânia - Rua José Teófilo Torres, 58 - Araporã/MG - CEP 35.436-000 - Fone: (34) 3394-9614 - contabilidade@arapora.mg.gov.br



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.002/2017

Contratante: IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ARAPORÃ - MG
 Contratado: OLIVEIRA, CUSTÓDIO E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto do aditamento: prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2020 até 31/12/2020, bem como aditamento do valor do contrato, a título de atualização monetária em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), de acordo com a tabela do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), passando-se o valor mensal para R\$ 4.824,34 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondendo à importância global de R\$ 57.892,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.
 Dotação Orçamentária: 03.15.01.2.0304.09.272.0015.3.3.90.3300.00 - Ficha 11
Fundamento Legal: Cláusula Oitava do instrumento contratual e Art. 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Teófilo Torres, 58 - Araporã/MG - CEP 35.436-000 - Fone: (34) 3394-9600 - www.arapora.mg.gov.br



Decreto n.º 3736/2020

Concede pensão por morte à MANOEL FRANCISCO DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com artigo 41, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte em virtude do falecimento da ex servidora, EDNEUZA LUCIANO DA SILVA, em favor do viúvo, MANOEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF n. 240.058.276-91, portador do documento de Identidade n. 2973765 2ª VIA SPTC-GO. O benefício de pensão terá valor mensal de R\$3.642,09 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos), discriminados na seguinte proporção:

Beneficiário (s)	Porcentual Devido	Relação de Dependência	Valor
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	100%	Cônjuge	R\$3.642,09

Art. 2º - A pensão enquadrar-se no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, combinado com artigo 41 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de julho de 2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício de pensão por morte fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, 19/01/2020, nos termos do artigo 41, I, da Lei Municipal n. 556/2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 563

Araporã – MG 23 de Janeiro de 2020.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br